



ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, E A EMPRESA META EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.028.541/0001-56, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.056.214/0001-30, com sede neste Município, situado na Rua João Lopes Magalhães, nº 185, Centro, nesta cidade, Estado de Roraima, CEP.: 69.380-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ROMUALDO FEITOSA SILVA, inscrito sob o CPF nº 897.080.242-87, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito sob o CNPJ: 19.028.541/0001-56, situada na Rua Abdala Habib Fraxe, nº 50, Sala A, bairro Jôquei Clube, CEP nº 69.313-172, Boa Vista/RR, com seu Representante Legal o Senhor Roberto da Silva Sampaio, CPF Nº 515.602.402-53, neste ato, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** para execução da obra de manutenção de estradas vicinais no Município de Bonfim/RR, decorrente do Processo Administrativo Nº 175/2024 – SEMINF, Concorrência Nº 018/2024 - SELCO, obedecendo integralmente a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Execução do contrato nº 09/2025 referente a execução da manutenção de estradas vicinais no Município de Bonfim/RR, objeto do Convenio nº 069/2024/SEINF/PMB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO.**

2.1 - Prorroga-se o prazo de execução por mais 59 (cinquenta e nove dias) dias corridos contados a partir do dia 11/06/2025, passando a vigorar até o dia 09/08/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 - Este Termo Aditivo ao Contrato deverá ser publicado por extrato nos termos da lei, para que surta seus efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato Primitivo, não alcançadas por este Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Bonfim/RR, em 11 de junho de 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA  
Prefeito do Município de Bonfim.

META EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 19.028.541/0001-56  
Contratada

1ª TESTEMUNHA

CPF: 038.968.962-96

2ª TESTEMUNHA

CPF: 882.679.202-82



ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025**

ORIGEM: PROCESSO Nº 175/2024 - SEMINF.  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2025-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 19.028.541/0001-56

**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE BONFIM**

Publicação de Acordo com o disposto  
No Art. Parágrafo Único  
Da Lei Orgânica do Município  
Bonfim. 11/06/2025

*Zilda Saldanha Peixoto*  
Chefe de Gabinete / PMB  
Dec. 001/2021

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, objeto convênio nº 69/2024/SEINF

ADITIVO. Prorroga-se o prazo de execução por mais 59 (cinquenta e nove dias) dias corridos contados a partir do dia 11/06/2025, passando a vigorar até o dia 09/08/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

  
**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito do Município de Bonfim.

Anexo VIII - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;  
 Anexo IX - Formulário de interposição de recurso;  
 Anexo X - Modelo de declaração de residência;  
 Anexo XI - Cronograma de Execução;

Amajari-RR, 10 de junho 2025

**NÚBIA COSTA LIMA**  
 Prefeita de Amajari



**Publicado por:**  
 Jordao Magalhaes de Azevedo  
 Código Identificador:D09038D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**MCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei 164/15 de 02 de Fevereiro de 2015  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amajari-RR.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amajari, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 164/2015, de 02 de fevereiro de 2015, em Reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2025, considerando o Decreto Nº 139/2025, de 13 de junho de 2025, a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Amajari, Roraima, no período de 10 de julho de 2025, tendo como Tema Central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Amajari -RR, e pelos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes: Zildenis dos Santos da Silva; Suzy da Silva Portela; Giovane Ferreira Mateus; Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira; Ianara Silva Freitas; Jucinara Santos Menezes; Cleane Do Socorro Caxias Miranda; Maria Luzia Rodrigues Amaral; Airlamar Silva De Souza; e Lauremir Teixeira Galvão.

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Amajari - RR, e terá como competência:

- I** - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré-Conferências nas Localidades, CRAS, CREAS, SMAS;
- II** - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VII** - Manter o CMAS de Amajari-RR informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I** - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II** - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III** - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as Instituições e Organizações governamentais ou de sociedade civil, da

administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições contrárias.

Amajari/ RR, 10 de junho de 2025.

**MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
 Decreto Nº 121/2025

**Publicado por:**  
 Jordao Magalhaes de Azevedo  
 Código Identificador:673FD115

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**009/2025 - ORIGEM: PROCESSO Nº 175/2024 - SEMINF.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 018/2025-SELCO.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**009/2025**

**ORIGEM: PROCESSO Nº 175/2024 - SEMINF.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 018/2025-SELCO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.**

**CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 19.028.541/0001-56**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, objeto convênio nº 69/2024/SEINF

**DO ADITIVO.** Prorroga-se o prazo de execução por mais 59 (cinquenta e nove dias) dias corridos contados a partir do dia 11/06/2025, passando a vigorar até o dia 09/08/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e suas alterações posteriores

**DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
 Prefeito do Município de Bonfim.

**Publicado por:**  
 Eliane Santana Santos  
 Código Identificador:C8924776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 106 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO**  
**PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E**  
**RELAÇÃO MUNICIPAL MEDICAMENTOS**

**RESOLUÇÃO Nº 106/CMS/2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO**  
**MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA**  
**FARMACÊUTICA E RELAÇÃO MUNICIPAL**  
**MEDICAMENTOS (REMUME) 2024-2025 DO**  
**MUNICÍPIO DE BONFIM.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Bonfim/RR, no uso de suas atribuições legais, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, conforme a ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM.

**RESOLVE:**